



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Segunda-feira, 10 de janeiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1111

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Poder Legislativo	4
Atos Legislativos	4
Pauta das Sessões	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 10 de janeiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1111

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2375, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

(Dispõe de reajuste na Unidade Fiscal do Município - UFM)

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e, em especial o artigo 12 da Lei Complementar nº 039, de 30 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - A UNIDADES FISCAL DO MUNICÍPIO-UFM, disposta no Artigo 12 da Lei Complementar nº 039, de 30 de dezembro de 2005, para efeito de lançamento de impostos e taxas municipais para exercício de 2022, fica reajusta em 10,74% (dez, vírgula, setenta e quatro por cento), calculada sobre o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, acumulado nos últimos 12 meses, passando dessa forma a valer R\$ 240,57 (duzentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com sua eficácia a partir de 01 de janeiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2276, de 30 de dezembro de 2020.

Meridiano, 30 de dezembro de 2021.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias

PORTARIA Nº 001/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

(CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no § 4º do Artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizadas pelas Leis nº 8.893/94, 9.032/95, 9.648/98 e alterações posteriores, fica

constituída, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, para processamento e julgamento de habilitação preliminar e também de inscrições em registro cadastrais, suas alterações ou cancelamentos, bem como abertura de envelopes, análises, decisões, julgamentos e adjudicações das licitações promovidas pelo Município de Meridiano e pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Meridiano - RPPS, composta de 03 (três) membros, servidores municipais, sob a presidência do primeiro, a saber:

1º - NATÁLIA DOS SANTOS - CPF/MF. nº 421.021.418-37

2º - VALÉRIA VORUSSI - CPF/MF. nº 213.958.278-00

3º - RITA DE CÁSSIA BORDON - CPF/MF. nº 133.369.008-83

Parágrafo Único - Ficam nomeados os servidores municipais ELZA NOSSE CHAVES BUENO CPF/MF. nº 070.570.868-30 e GISLAINE APARECIDA FERREIRA CINELI - CPF/MF. nº 316.501.908-83, como membros suplentes, para substituírem no caso de ausência ou impedimento de membros permanentes.

Art. 2º - A presente Comissão Permanente de Licitações terá vigência até 31 de dezembro de 2022, salvo se houver necessidade de sua alteração no decorrer de sua vigência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 03 de janeiro de 2022.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume existente no Paço Municipal e dado ciência aos membros da Comissão em questão na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 002/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

(Dispõe sobre a designação de Pregoeiro e membros de sua equipe de apoio, para atuação em Pregões Presenciais até 31 de dezembro de 2022).

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º - Fica designada por substituição a servidora municipal senhora **NATÁLIA DOS SANTOS**, portadora do RG. nº 45.689.811-6-SSP/SP - CPF/MF. nº 421.021.418-37, para atuar como **PREGOEIRO** da Prefeitura do Município de Meridiano, para responder impugnações ao edital e pedidos de esclarecimentos, abrir a sessão, credenciar os licitantes, receber os envelopes proposta e habilitação, julgar as



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 10 de janeiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1111

Página 3 de 4

propostas, dirigir a etapa de lances, negociar com o primeiro classificado, julgar a habilitação, julgar recursos, realizar diligências, adjudicar quando não houver recurso, dentre outras, dos pregões presenciais promovidos pela **Prefeitura do Município de Meridiano e pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Meridiano - RPPS**.

Parágrafo Único - Ficam designadas as servidoras municipais ELZA NOSSE CHAVES BUENO, portadora do RG. nº 23.147.937-2 - CPF/MF. nº 070.570.868-30 e RITA DE CASSIA BORDON, portadora do RG. nº 22.543.241-9 - CPF/MF. nº 133.369.008-83, como membros da equipe de apoio do PREGOEIRO.

Art. 3º - A presente designação de Pregoeiro e equipe de apoio terá vigência até 31 de dezembro de 2022, salvo se houver necessidade de sua alteração no decorrer da vigência.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 03 de janeiro de 2022.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal e dado ciência aos designados em questão na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 003/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

(Dispõe de exoneração de servidor municipal e dá outras providências)

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

EXONERA, a partir desta data, a pedido do próprio interessado, conforme requerimento protocolado nesta repartição sob o número 836/2021 o servidor municipal, senhor **JOSÉ APARECIDO MODA**, portador do RG. nº 8.263.739-8-SSP/SP e do CPF/MF. nº 888.921.908-49, do cargo de **"DIRETOR DE FINANÇAS"**, de provimento em comissão, junto a esta municipalidade, conforme nomeação ocorrida pela Portaria nº 012/2021, de 04 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se e dê ciência.

Meridiano, 03 de janeiro de 2022.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 004/2022, DE 03 DE JANEIRO 2022

(Designa a senhora LAIANE PAVAN para exercer o cargo de Diretor de Finanças da Municipalidade).

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

NOMEIA, a partir desta data, a senhora **LAIANE PAVAN**, portador do RG. nº 48.959.793-2-SSP/SP-CPF/MF nº 426.415.328-08, contratada temporariamente para exercer o cargo de Escriturário, para passar a exercer o cargo de **"DIRETOR DE FINANÇAS"** de **provimento em comissão**, referência "25/A", da tabela de vencimentos em vigor do quadro de pessoal da municipalidade, cujo cargo foi criado pela Lei Complementar nº 113, de 11 de janeiro de 2017.

Em decorrência da nomeação de que trata esta Portaria, fica revogada a partir desta data a Portaria nº 053/2021, de 16 de abril de 2021.

As atribuições da designada nesta Portaria são as seguintes:

Dirigir, coordenar a elaboração e execução orçamentária e analítica, todos os documentos e fatos inerentes; Coordenação dos serviços de Tesouraria e Finanças; Assessorar e nortear a execução orçamentária, informando aos gestores da evolução da despesa e receita, através de relatórios comparativos em relação planejamento; Estabelecer normas e procedimentos para elaboração e execução da proposta orçamentária e orientar os órgãos e entidades municipais; Acompanhar o planejamento do Plano Anual, bem como acompanhar a elaboração do Plano Plurianual; Dirigir e coordenar recursos financeiros, inclusive prestação de contas; Acompanhar, fiscalizar e controlar índices de gastos com pessoal e acompanhar e controlar dotações orçamentárias; Desempenhar outras atividades afins e semelhantes, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal; Cumprir todas as obrigações semelhantes, que forem dispostas em Decretos Municipais e Ordens de Serviços.

Meridiano, 03 de janeiro de 2022

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 10 de janeiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1111

Página 4 de 4

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões



Câmara Municipal de Meridiano

Estado de São Paulo

EDITAL

O Presidente da Câmara de Vereadores de Meridiano/SP, **ALEXANDRE DONIZETE LOPES, FAZ SABER** aos Senhores Vereadores e a quem possa interessar, que a **ORDEM DO DIA** da Câmara Municipal de Meridiano/SP, a ser discutida e votada no dia 10 de janeiro de 2022, sexta-feira, às 08:00, na Sessão Extraordinária, será a seguinte:

MATÉRIA	ASSUNTO	AUTOR
Veto a Emenda Modificativa nº 003/2021	"Dispõe Sobre O Plano Plurianual Para O Quadriênio 2.022/2.025" Reforma de Centro de lazer (piscina)	Vereadores do Poder Legislativo
Veto a Emenda Modificativa nº 004/2021	"Dispõe Sobre O Plano Plurianual Para O Quadriênio 2.022/2.025". "Melhorias em acessibilidade"	Vereadores do Poder Legislativo
Veto a Emenda Modificativa nº 005/2021	"Dispõe Sobre O Plano Plurianual Para O Quadriênio 2.022/2.025" "Câmeras de Vigilância"	Vereadores do Poder Legislativo
Veto a Emenda Modificativa nº 006/2021	"Dispõe Sobre O Plano Plurianual Para O Quadriênio 2.022/2.025" "Aquisição de Aparelho de Ultrassom"	Vereadores do Poder Legislativo
Veto a Emenda Modificativa nº 007/2021	"Dispõe Sobre O Plano Plurianual Para O Quadriênio 2.022/2.025" "Construção de Ponto de ônibus"	Vereadores do Poder Legislativo
Veto a Emenda Modificativa nº 008/2021	"Dispõe Sobre O Plano Plurianual Para O Quadriênio 2.022/2.025" "Instalação de placas solares"	Vereadores do Poder Legislativo

Meridiano, 06 de janeiro de 2022.


ALEXANDRE DONIZETE LOPES

Presidente da Câmara Municipal de Meridiano

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1684, Centro | CEP: 15.625-000, Meridiano - SP | (17) 3475-1250 / (17) 3475-1177

E-mail: camaramunicipal@camarameridiano.sp.gov.br | cmmeridiano@bol.com.br

Web: www.camarameridiano.sp.gov.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 9f6c-4c33-7e6b-8bde



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Meridiano (SP), Edição nº 1111, ano VIII, veiculado em 10 de janeiro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MERIDIANO (CNPJ 45116092000108) em 10/01/2022 às 15:13:13 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CONSULTI BRASIL RFB | 12073743000170, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/9f6c-4c33-7e6b-8bde>